

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFJF****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 038/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – EBSERH – FILIAL HU-UFJF
E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO
LTDA.**

Processo Nº. 23765.001994/2016-19 – PR 00104/2016

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezoito, pelo presente instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIV. FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, situada na Av. Eugênio do Nascimento, s/nº – Bairro Dom Bosco – Juiz de Fora – MG – CEP. 36038-030, representada neste ato por Dimas Augusto Carvalho de Araújo, Superintendente, nomeado pela Portaria nº146 de 10/06/2016, portador da Carteira de Identidade nº. M-2114065-SSP/MG e do CPF nº. 545.953.126-87, e Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, Gerente Administrativa, nomeada pela Portaria nº 152 de 11/02/2015, portadora do RG nº MG-18.762.657 SSP/MG e CPF nº 292.370.798-26, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, situada à Rua Machado de Assis, 904. Centro. Uberlândia (MG). CEP: 38.400-112. Telefones: (34) 3239-0520 e (34) 3239-0515 – E-mail: licitacoes@valecard.com.br, gilberto.junior@valecard.com.br, representada neste ato por Vitor Flores de Deus, portador da carteira de identidade MG16254081 e do CPF 099.822.686-60, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir, nos termos da Lei 8.666/1993.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/10/2018 a 10/10/2019. Os preços contratados não serão reajustados, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de gestão de frota	Mês	12	R\$ 7.336,15	R\$ 88.033,80

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFJF

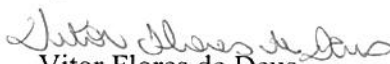
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em decorrência das alterações previstas na cláusula primeira, o valor a ser acrescido ao contrato é de R\$ 88.033,80 (oitenta e oito mil, trinta e três reais e oitenta centavos), passando o valor total do contrato de R\$ 88.033,80 (oitenta e oito mil, trinta e três reais e oitenta centavos) para **R\$ 176.067,60** (cento e setenta e seis mil, sessenta e sete reais e sessenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e julgado conforme, firmam o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito e justiça, perante as testemunhas abaixo.


Vitor Flores de Deus
Contratada


Dimas Augusto Carvalho de Araújo
Contratante


Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves
Contratante

Testemunhas:



Nome: **Izabel Mendes de Oliveira**
CPF: **CPF 474.713.016-00**



Nome: **Diego Passini Soares**
CPF: **CPF 122.124.557-04**